



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## Decreto nº. 253/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.930,00 (Nove mil e novecentos e trinta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.930,00 (Nove mil e novecentos e trinta reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

#### 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 07.001.08.122.0047.2359 – Manutenção Gab do Sec Mun de Assistência Social

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.400,00  
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

##### 07.001.8.244.0043.2361 – Divisão Depto de Bolsa Família e Programas Sociais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4,650,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00  
Fonte de Recursos: 0.940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015

##### 07.001.08.244.0043.2440 – Manutenção Ser Prot Social Esp de Alta Complexidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.030,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 850,00  
Fonte de Recursos: 0.941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

#### 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 07.001.08.122.0047.2359 – Manutenção Gab do Sec Mun de Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.400,00  
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

##### 07.001.8.244.0043.2361 – Divisão Depto de Bolsa Família e Programas Sociais

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 5.650,00  
Fonte de Recursos: 0.940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 25/10/21, Edição nº 2088

Assinatura



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## **07.001.08.244.0043.2440 – Manutenção Ser Prot Social Esp de Alta Complexidade**


3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 2.880,00

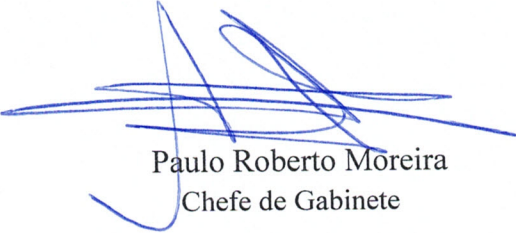
Fonte de Recursos: 0.941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

**Artigo 3º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

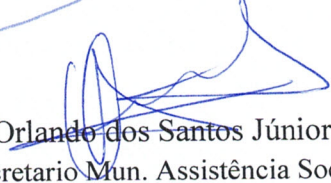
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2021.



Michel Ângelo Bomtempo  
Prefeito Municipal



Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete



Orlando dos Santos Júnior  
Secretario Mun. Assistência Social